

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 010/2000

LEI Nº 36212000

PROJETO DE LEI Nº 010/2000

DATA 13, 04, 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2000,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º. Ficam alterados os quantitativos dos seguintes Cargos de provimento em Comissão, lotados no Gabinete do Prefeito:

I - ASSISTENTE DE GABINETE, Referência CC-5, de 06 (seis) para 08 (oito) vagas;

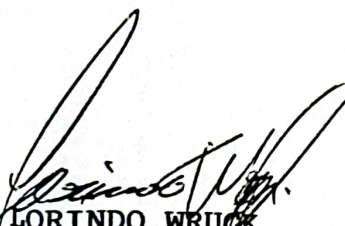
II - FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE TURMA, Referência FC-04, de 14 (quatorze) para 15 (quinze) vagas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade, re troagindo seus efeitos à 01.01.2000.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal, 06 de abril de 2000.


LORINDO WRUOK
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE


PAULO LOVATTI JUNIOR
SECRETÁRIO